



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.965, de 30 de Setembro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 374.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).**

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-339036.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços de Terceiros - PF	35.000,00
02.06.04-339036.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - PF	70.000,00
02.10.01-339030.00-13.392.0006.2002	Material de Consumo	44.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	46.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	153.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	26.000,00
TOTAL GERAL		374.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.07-339047.00-28.846.0000.2002	Pasep	45.000,00
02.08.02-319011.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00
02.08.04-339030.00-08.244.0009.2009	Material de Consumo	20.000,00
02.08.04-339039.00-08.243.0009.2009	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	29.000,00
02.09.01-339039.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
02.10.01-319094.00-13.392.0006.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
02.10.01-319113.00-13.392.0006.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.10.01-339039.00-13.392.0006.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.000,00
02.10.01-339030.00-13.392.0006.2002	Material de Consumo	1.500,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Obras e Instalações	100,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1016	Obras e Instalações	13.400,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1016	Obras e Instalações	20.000,00
02.11.02-339040.00-15.452.0014.2002	Serviços Técnico de Informação	27.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	58.000,00
02.12.04-449051.00-15.451.0008.1013	Obras e Instalações	116.000,00
TOTAL		374.000,00



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## ESTADO DE SÃO PAULO

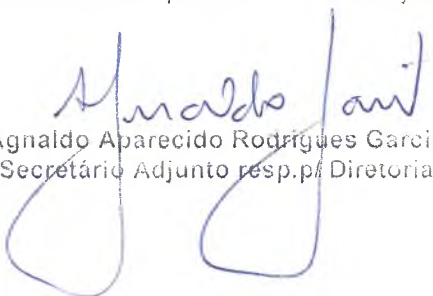
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de Setembro de 2019.



Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

